



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº. 918, DE 09 DE MAIO DE 2017.

Nomeia membros da Comissão Especial para avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, novos ou não, não abrangidos no anexo I da Lei nº 3.945, bem como lavrar laudo de avaliação específico, nos casos em que a aplicação dos procedimentos estabelecidos na Lei possa conduzir à determinação de valor venal do imóvel manifestamente divergente de seu valor de mercado, conforme previsto no Decreto nº 3.349, de 09 de maio de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República de 1988, das normas advindas da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, inciso V, e considerando a necessidade de nomear a Comissão Especial instituída através do Decreto n. 3.349/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão Especial para avaliar e determinar valores a serem aplicados para as faces de quadra e bairros, novos ou não, não abrangidos no Anexo I da Lei Municipal nº 3.945, bem como, lavrar laudo de avaliação específico, nos casos em que a aplicação dos procedimentos estabelecidos na Lei possa conduzir à determinação de valor venal do imóvel manifestamente divergente de seu valor de mercado, conforme previsto nos art. 4º e 7º da Lei Municipal nº 3.945 de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Para integrar e compor a Comissão Especial ficam nomeados os seguintes membros:

I - Representantes do Executivo

- a) Patrícia Sibely D´Avelar - Secretário Municipal de Fazenda
- b) Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima - Coordenador do Cadastro Técnico
- c) Jane Kelly Rodrigues Florenzano - Coordenador da Receita
- d) Cleber Mariano de Freitas - Fiscal de Rendas
- e) Guilherme Lopes de Oliveira - Auditor
- f) Elaine Puff do Mendes Valle - Chefe de Dep. de Tributação e Arrecadação
- g) Isabela Cristina Batista Tomaz - Diretoria de Meio Ambiente
- h) Gustavo Machado Duffles Teixeira - Diretoria de Regulação Urbana



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

II - Representantes do Legislativo

- a) Paulo Marcos Dolabella Campos Lacerda (titular)
- b) Roberto Emerenciano Pereira (titular)
- c) Carlos Alberto dos Santos (suplente)
- d) Neil Armstrong Madureira Fontes (suplente)

III - Representantes da ACOLASA

- a) Eudenis Costa Machado (titular)
- b) Maurício de Barros Nunes Real (suplente)

IV - Representantes do Segmento Imobiliário

- a) Fabiano Rodrigues Abrão
- b) Felipe Haddad Ribeiro
- c) Luiz Gabriel Trindade

Parágrafo Único. Nos termos do §2 do art. 4º do Decreto nº 3.349/2017, os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência da Autoridade Fazendária, Patrícia Sibely D´Avelar.

Art. 3º A comissão deverá concluir anualmente os trabalhos de atualização da Planta Genérica de Valores até do dia 10 de novembro, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 3.349 de 09 de maio de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 09 de maio de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal